



PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3053 /2020.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1338/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1405/19-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2020 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.27 da Lei 1405 de 27/06/2019.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2020 - LOA nº. 1414/2019 de 26/12/2019, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2.044-0000 - Manutenção do Ensino Médio
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais _____ R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos - 103 - 5% Educação.
Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de dotação.
Despesa: 190.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2.046-0000 - Manutenção do Ensino Infantil em Creche
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais _____ R\$ 11.000,00
Fonte de Recursos - 103 - 5% Educação.
Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de dotação.
Despesa: 1944.

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2.007-0000 - Manutenção do Ensino Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.48.00 - Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas _____ R\$ 49.000,00
Fonte de Recursos - 303 - 15% Saúde.
Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de dotação.
Despesa: 305.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.020-0000 – Manutenção do CRAS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____ R\$ 27.000,00
Fonte de Recursos – 791 IGD Bolsa família.
Ementa nº. 02 – Abre Crédito Suplementar – Superávit financeiro.
Despesa: 1419.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR _____ R\$102.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação na Fonte 103, 303 e Excesso de Superávit Financeiro na Fonte 791 – conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

SAÍDA:

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2.043-0000 – Manutenção e melhoria do Transporte Escolar
3.1.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____ R\$ 26.000,00
Fonte de Recursos – 103 – 5% Educação.
Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de dotação.
Despesa: 185.

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2.007-0000 – Manutenção do Ensino Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.46.00 – Auxílios Alimentação _____ R\$ 49.000,00
Fonte de Recursos – 303 – 15% Saúde.
Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de dotação.
Despesa: 304.

TOTAL DAS SAÍDAS _____ 75.000,00

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1338/2017 – Plano Plurianual 2018/2021 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1405/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de Abril de 2020.

Antonio Carlos Bordiniak
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2020

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA COMUNIDADE DE SANTA MARIA, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO.

Autorizamos a empresa LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, Pessoa Jurídica de direito privado, estabelecida na Rua João Lacerda Caldas 423, Alto da Quinze, Município de Guarapuava – Pr, CNPJ nº 77.603.829/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Alexandre de Oliveira, CPF 819.721.489-15 a executar os serviços de : **CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA COMUNIDADE DE SANTA MARIA, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO.**

Processo nº15/2020, Licitação modalidade de Pregão nº 07/2020, Contrato nº 16/2020.

A empresa está autorizada a iniciar os serviços a partir desta data, e tem um prazo de 50 dias para entrega a contar da assinatura do contrato.

Campo Bonito, 08 de Abril de 2020.



ANTONIO CARLOS DOMINIAK
Prefeito